SUMÁRIO

×

Parte I • DIREITO PENAL

1	
A prática de crime durante o período de pandemia não autoriza a incidência automática da agravante prevista no artigo 61, inciso II, alínea j, do Código Penal.	19
Marcus Vinicius Ribeiro	
2	
A reincidência não impede a fixação de regime inicial aberto, tendo em vista o princípio da proporcionalidade e da individualização da pena Amanda Moniz de Abreu	3
3	
No crime de estelionato ocorrido antes da entrada em vigor da Lei nº 13.964/2019 ("Pacote Anticrime"), a vítima deve ser intimada para exercer o direito de representação em 30 dias, sob pena de decadência.	4.
Marcus Vinicius Ribeiro	
4	
Nos crimes contra a propriedade imaterial, é necessário que se demonstre qual direito autoral foi violado.	6
Marcus Vinicius Ribeiro	
5	
A possibilidade de superação da Tese 150 da Repercussão Geral do STF em razão de particularidades do caso concreto	7'
Rafael Alvarez Moreno	

	•	
7	4	
U	J	

0
A incidência da majorante prevista no art. 157, § 2º-A, I, do Código Pe-
nal, está condicionada à demonstração da efetiva potencialidade lesiva
da arma de fogo.
Rafael Alvarez Moreno
7)
A reincidência não impede o reconhecimento da insignificância jurídi-
co-penal.
Rafael Alvarez Moreno
8
O número de vítimas no crime de roubo não autoriza a incidência do
concurso formal impróprio, devendo, neste caso, ser aplicada a regra
do concurso formal próprio.
Luiz Eduardo de Toledo Coelho
9
Quando existente circunstância judicial desfavorável, a pena-base não
pode ser automaticamente fixada no máximo. Em regra, o acréscimo
deve respeitar o patamar de um sexto da pena
Luiz Eduardo de Toledo Coelho
10
10
A confissão informal, uma vez utilizada na formação do convencimen-
to, deve ser utilizada como atenuante para reduzir a pena na segunda
fase da dosimetria.
Gabriel Kenji Wasano Misaki
11
Nos crimes contra a ordem tributária não basta a condição de sócio
para a responsabilidade penal, devendo ser demostrado que a pessoa
participava da gestão e praticou a conduta descrita no tipo penal, ou contribuiu para ela
•
Marcus Vinicius Ribeiro

12
É indevida a utilização de condenações depuradas, a título de maus antecedentes, para exasperação da pena-base
Raquel Peralva Martins de Oliveira
13
É possível a compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea na segunda fase da dosimetria da pena
Amanda Moniz de Abreu
14
A causa de aumento de repouso noturno (prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal) não incide no crime de furto na sua forma qualificada (artigo 155 § 4º)
Marcus Vinicius Ribeiro
15
No crime de roubo, a presença da causa de aumento pelo emprego de arma de fogo e de outras causas de aumento simultaneamente, por si só, não justifica dois aumentos de pena. Neste caso, deve-se aplicar a regra do artigo 68 do Código Penal
Marcus Vinicius Ribeiro
16
A pena pode ser fixada abaixo do mínimo legal quando as circunstâncias judiciais forem favoráveis ao acusado e estiverem presentes circunstâncias atenuantes.
Marcus Vinicius Ribeiro
17
A simples menção de agressão durante a prisão em flagrante, em sede de audiência de custódia, sem a instauração de inquérito policial ou procedimento investigativo não configura o crime descrito no art. 339 do Código Penal.
Rafael Alvarez Moreno

Parte II • Processo Penal

1	
A condenação ao cumprimento de pena em regime inicial diverso do fechado, sob pena de violação ao princípio da proporcionalidade, não autoriza a manutenção da custódia cautelar.	275
Rafael Alvarez Moreno	
2	
É ilegal a decretação de prisão preventiva, prisão temporária ou medida cautelar diversa com fundamento em argumentos relacionados a fatos antigos	291
Thiago Góes Cavalcanti de Araújo	
3	
A inobservância do procedimento descrito no art. 226 do Código de Processo Penal torna inválido o reconhecimento da pessoa suspeita e não poderá servir de lastro a eventual condenação, mesmo se confirmado o reconhecimento em juízo.	303
Raquel Peralva Martins de Oliveira	
4	
Mensagens de <i>WhatsApp</i> , ou aplicativos similares, obtidas pela polícia sem autorização judicial são provas ilícitas	319
Marcus Vinicius Ribeiro	
5	
É ilegal e inconstitucional a busca domiciliar pautada na simples autorização do suspeito	339
Rafael Alvarez Moreno	
6	
A remissão aplicada perante a Vara da Infância e Juventude não é fundamento idôneo para o Ministério Público deixar de propor acordo de não persecução penal.	359
Rafael Alvarez Moreno	

7	
Na aplicação do art. 387, § 2º, do CPP, é possível a extinção da punibilidade a partir da detração qualificada, ponderando-se de forma qualitativa o tempo de prisão.	389
Gabriel Kenji Wasano Misaki	
8	
A decisão de pronúncia não pode fundamentar-se exclusivamente em elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas	401
9	
A inobservância do art. 212, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que consagra o sistema cruzado (<i>cross-examination</i>) na colheita do depoimento de testemunhas, é causa de nulidade absoluta	427
Thiago Góes Cavalcanti de Araújo	
10	
A "confissão informal" do investigado ou do réu, seja como elemento informativo, seja como prova, é inadmissível e deve ser desentranhada dos autos do processo	443
Thiago Góes Cavalcanti de Araújo	
11	
O <i>in dubio pro societate</i> não é argumento válido para justificar a decisão de pronúncia.	459
Thiago Góes Cavalcanti de Araújo	
12	
O interrogatório do réu deve ocorrer após a realização da oitiva das testemunhas, ainda que estas sejam ouvidas por carta precatória, inteligência do artigo 400 do Código de Processo Penal – violação à ampla defesa e ao contraditório.	477
Luiz Eduardo de Toledo Coelho	

13

Com a desclassificação (ou a absolvição de algum/ns crime/s em concurso de delitos), passando a ser possível a suspensão condicional do processo, o juiz deve baixar os autos ao Ministério Público para que seja formulada a proposta.	491
Marcus Vinicius Ribeiro	
14	
É vedada a anulação do veredicto absolutório genérico (art. 483, III, do CPP), com base na manifesta contradição com as prova dos autos (art. 593, III, alínea d, do CPP)	503
Gabriel Kenji Wasano Misaki	
15	
É inconstitucional e ilegal a busca pessoal efetuada pela Guarda Municipal	517
16	
O juiz não pode determinar a produção de provas de ofício no Processo Penal.	543
Marcus Vinicius Ribeiro	
17	
É inconstitucional, inconvencional e ilegal a busca pessoal pautada em "atitude suspeita".	555
Rafael Alvarez Moreno	
18	
A violência policial constitui nulidade insanável a invalidar a prova decorrente da prisão ilegal.	573
Gabriel Kenji Wasano Misaki	

Parte III • Lei de Drogas

1	
A condenação anterior pelo crime de porte de droga para uso próprio, previsto no art. 28 da Lei 11.343/2006, não configura reincidência	595
Amanda Moniz de Abreu	
2	
É viável a propositura do acordo de não persecução penal ao investigado pelo crime de tráfico de drogas quando presentes os requisitos para aplicação do § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006	613
Raquel Peralva Martins de Oliveira	
3	
A simples invocação de inquéritos policiais ou ações penais em curso não é justificativa idônea para o afastamento do redutor de pena previsto do § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006	627
Raquel Peralva Martins de Oliveira	
4	
É possível regime aberto e substituição da pena privativa de liberdade	
por pena restritiva de direitos no tráfico "privilegiado"	649
Marcus Vinicius Ribeiro	
5	
Aquele que fornece a localização das drogas e a identidade dos demais	
coautores do tráfico de drogas faz jus à minorante do art. 41 da Lei de	670
	0/5
Drogas, mesmo que de forma não cumulativa	679

723

Parte IV • Estatuto do Desarmamento

4	

Parte V • Lei Maria da Penha



Parte VI • Execução Penal



Rafael de Souza Miranda

A condenação pela prática de crime cometido no curso do livramento condicional não tem como consequências a regressão de regime prisional, a perda de dias remidos e a interrupção da contagem de lapsos para progressão de regime prisional.....